TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06080801/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06080801/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI.

O Município de São João dos Patos-MA, Estado do Maranhão-MA ente de Direito Público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, situada na Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 135 - Centro – CEP 65.665-000, no município de São João dos Patos-MA, inscrito no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Administração, a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, brasileira, portadora do C.P.F n.º 038.921.083-82, e de outro, a empresa **J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, situada na Avendia Coronel Raimundo Moreira Lima, Nº 40, Complemento 132 Km 04, Bairro Tamboril, Colinas-MA, representada pelo Sr. Jair Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: nº 732001978. SSP/MA e CPF: nº 351.580.853-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO do contrato nº 06080801/2021, referente à Tomada de Preços nº 08/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº **06080801/2021**, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E INCLUSÃO DE ITENS

O Presente Termo Aditivo será no **valor total de R$ 269.831,24** (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), referente acréscimo quantitativo dos itens contrato, respeitando o limite legal, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

O valor total do contrato, após a realização do aditivo, corresponderá a R$ 1.364.552,92 (hum milhão trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de acréscimo quantitativo, datada em 18 de janeiro de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dotação: 15.451.0018.1022.0000 – Construção e recuperação de calçamento, meio fio, canteiros e sarjetas;
4.4.90.51.00 Obras E Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam **inalteradas** e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos -MA, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes firmes e ajustadas celebram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, assinadas pelas partes, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João dos Patos 28 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ: 06.089.668/0001-33
Thuany Costa de Sá Gomes
Secretaria de Administração
CONTRATANTE

J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI
CNPJ Nº 04.345.274/0001-7
Jair Sousa
CPF: nº 351.580.853-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____
NOME
CPF

_____
NOME
CPF

ANEXO I
Planilha de itens de aditivo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	CP 01	Próprio	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	M²	3,5			
2			TERRAPLENAGEM					21.688,50
2	4915692	Próprio	Retirada do asfalto existente	m²	1000	0,79	1,00	1.000,00
2.1	1600441	SICRO3	Retirada de paralelepipedos existente	m²	500	12,39	15,62	7.810,00
2.1	1600441	SICRO3	Retirada de Bloket existente	m²	175	12,39	15,62	2.733,50
2.3	1600412	SICRO3	Raspagem (Limpeza Superficial)	m²	1625	3,32	4,18	6.792,50
2.4	101114	SINAPI	Escavação e Carga Material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160HP com lâmina, peso operacional * 13t e pá carregadeira com 170 HP. (Material de Jazida)	m³	250	2,17	2,74	685,00
2.5	CP 02	Próprio	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural. (Material de Jazida). (M3XKM)	M3XKM	750	0,97	1,22	915,00
2.6	96388	SINAPI	Execução e Compactação de Base e ou Sub Base com solo estabilizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte e solo.	m³	250	5,56	7,01	1.752,50
3			PAVIMENTAÇÃO					81.022,74
3.1	96401	SINAPI	Imprimação c/ CM-30; taxa: 1.2 L/m2 (Execução, Fornec. e Transporte)	m²	1000	5,95	7.50	7.500,00
3.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1000	1,53	1,93	1.930,00
3.3	CP 03	Próprio	AAUQ (Execução, Fornec. e Transporte) peso espec: 2,15 t/m3	M³	37	608,11	766,52	28.361,24
3.4	92394	SINAPI	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm.	m²	175	44,41	55,98	9.796,50
3.5	92393	SINAPI	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm (incluso areia e pó de pedra)	m²	750	35,37	44,58	33.435,00
4			DRENAGEM					159.640,00

4.1	94266	SINAPI	Execução de Meio fio moldado "in loco" em área urbana (11x14x30cm), em concreto estrutural não usinado, Fck = 20 MPa	M	2000	30,61	38,58	77.160,00
4.2	94288	SINAPI	Execução de Sarjeta moldada "in loco" em área urbana (E = 8cm; L = 30cm; i = 15%) em concreto estrutural não usinado, Fck = 20MPa	M	2000	32,72	41,24	82.480,00
5			**PINTURA DE MEIO FIO**					7.480,00
5.2	83693	SINAPI	Pintura do meio fio - hidracor - 1 demão	m²	2000	2,97	3,74	7.480,00
6			**LIMPEZA GERAL**					1.950,00
6.1	CP 04	Próprio	Limpeza final da obra	M²	1500	1,03	1,30	1.950,00
TOTAL GERAL							**269.831,24**	